



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.612.489/0001-15

Lei Nº 430 / 2008

**Abre Crédito Adicional Especial ao
Orçamento da Prefeitura Municipal**

"A Câmara Municipal de Chapada Gaúcha, por seus representantes legais, em nome do povo, aprovou, e eu, Prefeito Municipal no uso das atribuições que me são conferidas, em seu nome, sanciono a seguinte Lei":

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para a seguinte(s) dotação orçamentário do exercício de 2008:

02 EXECUTIVO

02.06 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo

15.482.0136 3.071 332 AQUISIÇÃO DE UMA AREA TERRA P/ EXPANSÃO URBANA E
UBANIZAÇÃO DO DISTRITO DE SERRA DAS ARARAS

4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis

R\$ 62.000,00

Total

R\$ 62.000,00

ART. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, será utilizado o excesso de arrecadação.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapada Gaúcha - MG, 14 de abril de 2008.

José Raimundo Ribeiro Gomes
Prefeito Municipal

